



Prefeitura Municipal de Montenegro

LEI Nº 2.021 - DE 2 DE OUTUBRO DE 1.975.-

Cria cargo de Professor no
Quadro Geral dos Servidores.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE-
GRO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - São criados, no Quadro Geral dos Servido -
res, instituído pela Lei nº 1.815/69, mais 20 (vinte) cargos de
Professor do Ensino Primário Rural, Pad. E-1-4-0, do Serviço de
Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, /
correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 2 de
outubro de 1.975.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER
- Secretário do Governo -

NAC/MHM.-